



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ

CONTRATADA: JARES VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI- ME.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente a contratação de empresa para fornecimento de seguranças para o carnaval 2017 em Mirai, conforme relacionados abaixo:

Item	Tipo / Localização / Especificação	Valor Máximo
02	<b>SERVICO DE SEGURANCA DESARMADA PARA O CARNAVAL 2017 EM MIRAÍ</b> Local da prestação do serviço: Área do entorno da Praça Dr. Miguel Pereira. Especificação: 25 seguranças qualificadas pela Polícia Federal para atuação preventiva e corretiva de incidentes e cumprimento do Decreto Municipal que regulamenta o acesso e o comércio na área do Carnaval 2017, sendo exigidos 02 seguranças do sexo feminino; Horário da Prestação do Serviço: diariamente, de 24/02/2017 a 28/02/2017, a partir das 19 horas até o encerramento do último show do evento; Os seguranças em serviço devem trajar calça preta, camisa branca e colete preto com a inscrição SEGURANÇA na parte superior traseira. Valor diário por segurança: R\$230,00 - Valor total diário: R\$5.750,00	R\$ 28.750,00

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor total do contrato é de R\$ 28.750,00 (Vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais ).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura encerrando-se em 01 de março de 2017.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será feito em até 30(trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal e conferência feita pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

4.2 – Não serão admitidos pagamentos antecipados.

4.3 – Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação das notas fiscais.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2.11.1.13.392.010.2.0138 Realização do Carnaval - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Mirai, MG, 10 de fevereiro de 2017.

**LUIZ FORTUCE**  
Prefeito de Mirai

### **DECLARAÇÃO**

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2017**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai, MG, 10 de fevereiro de 2017.

**SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação